



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2026

O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Cristovam Gonzaga da Luz, inscrito no CPF sob o nº 53000765620, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa Karine Thais Americo Santos Figueiredo 075324166682, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 55 742 892/0001-98, sediada á Rua Ibituruna, 786, Padre Eustáquio, Belo Horizonte, CEP: 30730480, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Karine Americo, inscrito(a) no CPF sob o nº 07532416682, (31)98607-9678 doravante denominado **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Licitatório nº 130/2025, Pregão na Forma Eletrônica nº 039/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG. .

1.2. Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo os seguintes itens e seus respectivos preços:

Lote 12			
ADAPTADOR COM ROSCA 1° LINHA 20MM			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADAPTADOR COM ROSCA 1° LINHA 20MMADAPTADOR COM ROSCA 1° LINHA 20MM	100,00 unidade	R\$ 0,45	R\$ 45,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 12		x1	R\$ 45,00

Lote 16			
ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM X 1/2"			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO e CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7304-A970-49D6-F3A6> e informe o código 7304-A970-49D6-F3A6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM X 1/2"ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM X 1/2"	50,00 unidade	R\$ 0,45	R\$ 22,50
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 16	x1		R\$ 22,50

Lote 22

ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM X 1/2"

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM X 1/2"ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM X 1/2"	150,00 unidade	R\$ 4,77	R\$ 715,50
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 22	x1		R\$ 715,50

Lote 23

ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL- 25 MM X 3/4"

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL- 25 MM X 3/4"ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL- 25 MM X 3/4"	150,00 unidade	R\$ 5,49	R\$ 823,50
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 23	x1		R\$ 823,50

Lote 24

ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM X 1"

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM X 1"ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM X 1"	50,00 unidade	R\$ 7,32	R\$ 366,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 24	x1		R\$ 366,00

Lote 25

ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM X 1 1/4"

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM X 1 1/4"ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM X 1 1/4"	50,00 unidade	R\$ 9,42	R\$ 471,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 25	x1		R\$ 471,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 27

ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM X 2"

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM X 2"ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM X 2"	50,00 unidade	R\$ 12,58	R\$ 629,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 27		x1	R\$ 629,00

Lote 36

ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASOANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	100,00 unidade	R\$ 4,17	R\$ 417,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 36		x1	R\$ 417,00

Lote 52

ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM PEÇAS DE FIXAÇÃO REDONDO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM PEÇAS DE FIXAÇÃO REDONDOASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM PEÇAS DE FIXAÇÃO REDONDO	100,00 unidade	R\$ 21,51	R\$ 2.151,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 52		x1	R\$ 2.151,00

Lote 69

BRAÇO DE CHUVEIRO DE PVC

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BRAÇO DE CHUVEIRO DE PVCBRAÇO DE CHUVEIRO DE PVC	50,00 unidade	R\$ 4,87	R\$ 243,50
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 69		x1	R\$ 243,50

Lote 71

BROCA DE AÇO RAPIDO-10 MM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

BROCA DE AÇO RAPIDO-10 MM	BROCA DE AÇO RAPIDO-10 MM	50,00 unidade	R\$ 7,24	R\$ 362,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --		
Total Lote 71		x1		R\$ 362,00

Lote 72				
BROCA DE AÇO RAPIDO -3/16 POLEGADAS				
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	
BROCA DE AÇO RAPIDO -3/16 POLEGADAS	50,00 unidade	R\$ 1,88	R\$ 94,00	
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --		
Total Lote 72		x1		R\$ 94,00

Lote 73				
BROCA DE AÇO RAPIDO -3,5 MM				
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	
BROCA DE AÇO RAPIDO -3,5 MM	50,00 unidade	R\$ 1,16	R\$ 58,00	
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --		
Total Lote 73		x1		R\$ 58,00

Lote 74				
BROCA DE AÇO RAPIDO -4,5 MM				
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	
BROCA DE AÇO RAPIDO -4,5 MM	50,00 unidade	R\$ 1,49	R\$ 74,50	
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --		
Total Lote 74		x1		R\$ 74,50

Lote 75				
BROCA DE AÇO RAPIDO -4 MM				
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	
BROCA DE AÇO RAPIDO -4 MM	50,00 unidade	R\$ 1,27	R\$ 63,50	
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --		
Total Lote 75		x1		R\$ 63,50

Lote 76				
----------------	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

BROCA DE AÇO RAPIDO -8 MM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA DE AÇO RAPIDO -8 MMBROCA DE AÇO RAPIDO -8 MM	50,00 unidade	R\$ 4,91	R\$ 245,50
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 76	x1		R\$ 245,50

Lote 78

BROCA DE WIDEA -12 MM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA DE WIDEA -12 MMBROCA DE WIDEA -12 MM	50,00 unidade	R\$ 8,26	R\$ 413,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 78	x1		R\$ 413,00

Lote 79

BROCA DE WIDEA -5MM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA DE WIDEA -5MMBROCA DE WIDEA -5MM	50,00 unidade	R\$ 2,54	R\$ 127,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 79	x1		R\$ 127,00

Lote 110

CAIXA DE LUZ DE PVC - 4 X 2

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA DE LUZ DE PVC - 4 X 2CAIXA DE LUZ DE PVC - 4 X 2	500,00 unidade	R\$ 0,58	R\$ 290,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 110	x1		R\$ 290,00

Lote 111

CAIXA DE LUZ DE PVC - 4 X 4

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA DE LUZ DE PVC - 4 X 4CAIXA DE LUZ DE PVC - 4 X 4	500,00 unidade	R\$ 1,29	R\$ 645,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Total Lote 111	x1	R\$ 645,00
-----------------------	----	------------

Lote 142

CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO, BITOLA I: 1 1/4 POL, TIPO: SPUD

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO, BITOLA I: 1 1/4 POL, TIPO: SPUD	50,00 unidade	R\$ 2,39	R\$ 119,50
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 142	x1		R\$ 119,50

Lote 184

DOBRADIÇA MATERIAL EM AÇO ALTURA: 2 ½ POLEGADAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DOBRADIÇA MATERIAL EM AÇO ALTURA: 2 ½ POLEGADAS DOBRADIÇA MATERIAL EM AÇO ALTURA: 2 ½ POLEGADAS	200,00 unidade	R\$ 1,34	R\$ 268,00
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 184	x1		R\$ 268,00

Lote 257

LÂMINA SERRINHA PARA SERRA MANUAL COM ATÉ 24 DENTES POR POLEGADA ? 1° LINHA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LÂMINA SERRINHA PARA SERRA MANUAL COM ATÉ 24 DENTES POR POLEGADA ? 1° LINHA LÂMINA SERRINHA PARA SERRA MANUAL COM ATÉ 24 DENTES POR POLEGADA ? 1° LINHA	350,00 unidade	R\$ 3,43	R\$ 1.200,50
Marca: --	Fabricante: --	Modelo: --	
Total Lote 257	x1		R\$ 1.200,50

Valor Total: R\$ 9.844,50 (nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou

II- E caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.2.2. Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.3.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

seus preços registrados.

3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.3.5. Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.

5.2. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

5.2.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

5.3. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

6.2. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

6.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

6.3.1. O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.

6.4. A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.

6.5. Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

7.1. O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.

7.1.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

8.3. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.3.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.4. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Muriaé/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rosário da Limeira, 24 de fevereiro de 2026.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Município de rosário da Limeira
ÓRGÃO GERENCIADOR

Karine Americo
Karine Thais Americo Santos Figueiredo 075324166682
DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7304-A970-49D6-F3A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 0753241668 (CNPJ 55.742.892/0001-98) VIA PORTADOR KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO (CPF 075.XXX.XXX-82) em 24/02/2026 13:52:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ (CPF 530.XXX.XXX-20) em 02/03/2026 08:40:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7304-A970-49D6-F3A6>